



PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS  
GABINETE DO PREFEITO  
gabinete@capitaoeneas.mg.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR REINALDO LANDULFO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo fixaram ponto facultativo, por ocasião do Carnaval, conforme Portaria nº 8.617/2023.

CONSIDERANDO, ainda, que o Governo do Estado de Minas Gerais também fixou ponto facultativo no referido período;

**DECRETA:**

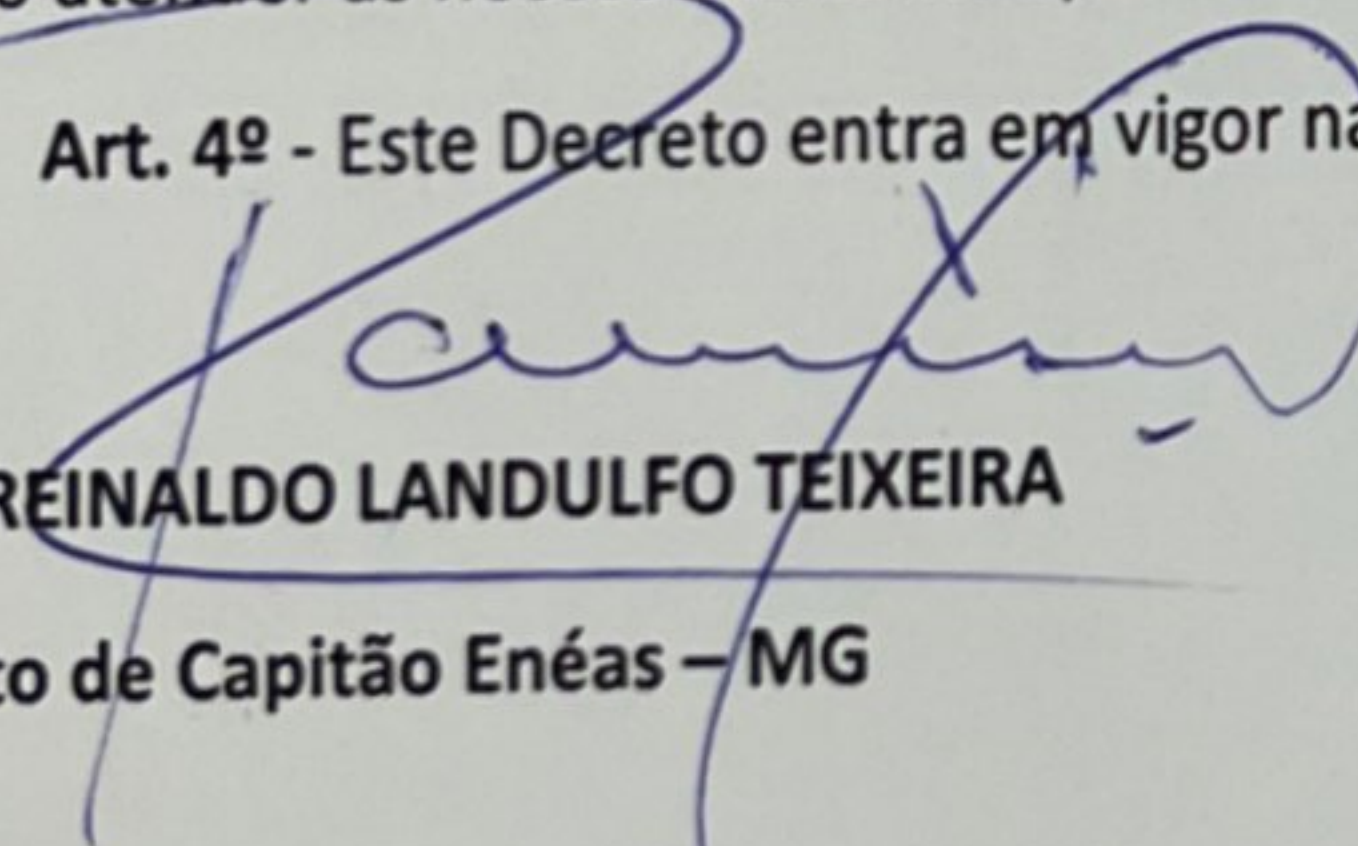
**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no período de 12 (segunda – feira) a 14 (quarta – feira) de fevereiro de 2024, considerando a festividade alusiva ao Carnaval, para os servidores municipais.

**Parágrafo único:** Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no caput deste artigo.

**Art. 2º** - O expediente será retomado na quarta-feira, dia 14 de fevereiro de 2024, a partir das 12 horas.

**Art. 3º** - As Secretarias Municipais que prestam serviços de natureza essencial (Saúde, Limpeza Pública, Guarda e Vigilância Patrimonial), poderão funcionar em regime de plantão durante o período, visando atender as necessidades indispensáveis à população.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Engº. REINALDO LANDULFO TEIXEIRA

Prefeito de Capitão Enéas – MG

Este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas.

09/02/2024

Capitão

Enéas,